CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, nº 110 - Centro
Barrinha/SP - CEP: 14860-000
Fone: +55 16 3943-2060 - Fax: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br

PROJETO DE LEI 20/2018.

"Autoriza reposição salarial que menciona, concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Barrinha e dá outras providências"

Art. 1° Fica autorizada a reposição salarial no percentual de 2,06% (dois pontos zero seis por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos e salários constantes da tabela de cargos e salários dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barrinha, correspondente ao INPC/IBGE do período acumulado de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 2º Fica concedido reajuste salarial no percentual de 3,0 % (três por cento) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barrinha-SP.

Art. 3º A concessão da reposição e reajuste salarial contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, reajusta a remuneração das tabelas I e II do anexo I da Lei 2.397 de 17 de março de 2017, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Barrinha/SP, 03 de março de 2018.

Ronaldo da Silva Alves Andrade
Presidente

Hélio Aparecido de
Vice-Presidente

Benedito Pavan Junior
Primeiro Secretario

Sidnei dos Santos
Segundo Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, nº 110 - Centro
Barrinha/SP - CEP: 14860-000
Fone: +55 16 3943-2060 - Fax: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br

Anexo I

Tabela I

Referência Cargos em Provimento Efetivo

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
I	R$ 829,61
II	R$ 950,31
III	R$ 1.061,51
IV	R$ 1.170,93
V	R$ 1.327,40
VI	R$ 1.657,35
VII	R$ 1.989,17
VIII	R$ 2.432,25
IX	R$ 2.652,87
X	R$ 2.873,48
XI	R$ 3.054,37
XII	R$ 3.243,00
XIII	R$ 3.431,55
XIV	R$ 3.620,08
XV	R$ 4.028,55
XVI	R$ 4.445,29
XVII	R$ 4.801,74
XVIII	R$ 5.136,74
XIX	R$ 5.471,75
XX	R$ 6.130,59
XXI	R$ 6.269,99

Tabela II

Referência Cargos em Provimento em Comissão

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
C-I	R$ 2.703,42
C-II	R$ 6.269,99

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EVENTO (LRF, art. 16, *caput*)		DESCRIÇÃO DO EVENTO
	Criação	**Projeto de Lei de reposição salarial e reajuste aos servidores do quadro de peesoal da Câmara Municipal de Barrinha/SP.**
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Origem dos Recursos (LRF, art.17, § 1º)		Indicação da Legislação Orçamentária	
X	Previsão Orçamentária Inicial	PPA – Plano Plurianual	Lei nº 2.411/17
	Anulação Parcial/Total	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº 2.419/17
	Superávit exercício anterior	LOA - Lei Orçamentária Anual	Lei nº 2.435/17
	Excesso arrecadação		

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADOS - (LRF, art. 16, § 2º): A teor dos diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando para tal, os documentos que o instrui, cuja premissa e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

- Com relação aos dois exercícios subseqüentes, foram computadas apenas as despesas decorrentes da continuidade das novas ações acrescidas de eventuais reajustes salariais somados a eventuais aumentos na ordem de 6% ao ano.

* Valores expressos em reais

Descrição	2018	2019	2020
(A) Deficit Financeiro do exercício anterior	0,00	0,00	0,00
(B) Receita Prevista e esperado do ano	2.830.000,00	2.999.800,00	3.179.788,00
(C) Disponib. Financ. p/ desp. Fixadas no orçamento	1.750.000,00	1.855.000,00	1.966.300,00
(D) Valor da Despesa Criada	60.791,30	64.438,77	68.305,10
(D/B) Estimativa de impacto orçamentário %	2,15	2,15	2,15
(D/C) Estimativa de impacto financeiro %	3,45	3,45	3,45

Câmara Municipal Barrinha, 12 de março de 2018

Silvio Luis Heck
CRC 1SP

DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I): Visto. De acordo com o presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que este faz parte integrante a declaração abaixo (art. 16, inciso II, da LRF), reputando cumpridas as formalidades legais.

Câmara Municipal Barrinha, 12 de março de 2018

Ronaldo da Silva Alves
PRESIDENTE

DECLARACAO – (LRF, art. 16, inciso II): Na qualidade de ordenador de despesa, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal Barrinha, 12 de março de 2018

Ronaldo da Silva Alves
PRESIDENTE